



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– **LEI Nº 3.074/2001** –

“Institui o Dia da Ação Pró-Cidadania”...

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município, o “**Dia da Ação Pró-Cidadania**”, a ser promovido, anualmente, no 1º Sábado do mês de outubro.

Art. 2º São objetivos do programa:

- a) Prestação de serviços gratuitos à comunidade carente nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e serviços comunitários;
- b) O resgate da cidadania e da dignidade humana;
- c) O patriotismo;
- d) O espírito cívico e comunitário;
- e) Reintegração da família e da sociedade.

Art. 3º O desenvolvimento e a orientação do programa será coordenado pelo Conselho Comunitário de Segurança de Pirassununga – CONSEG, entidade não-governamental, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 2.912, de 11 de dezembro de 1998.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementada se necessário.


Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de dezembro de 2001


- **JOÃO CARLOS SUNDFELD** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


THAÍS HELENA ZÉRO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
laza/.